



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1432/2019 DE 05 / 08 /2019 PROTOCOLO EM 05 / 08 /2019

APRESENTADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 / 08 /2019

() APROVADO () UNÂNIMIDADE / VOTOS () FAVORÁVEL (IS) () CONTRA(S)
() REJEITADO () UNÂNIMIDADE / VOTOS () FAVORÁVEL (IS) () CONTRA(S)

Obs: _____

Requerimento número 156/2019/13

Vereador – Autor – Juliano Silva Damacena

Dispõe sobre disponibilização de um veículo para a hemodiálise

Hemodiálise é um procedimento através do qual uma máquina limpa e filtra o sangue, ou seja, faz parte do trabalho que o rim doente não pode fazer. O procedimento libera o corpo dos resíduos prejudiciais à saúde, como o excesso de sal e de líquidos. Também controla a pressão arterial e ajuda o corpo a manter o equilíbrio de substâncias como sódio, potássio, ureia e creatinina.

As sessões de hemodiálise ao paciente pode ocorrer uma queda da pressão arterial, câimbras ou dor de cabeça. Por estes motivos, a sessão de hemodiálise é sempre realizada na presença de um médico e uma equipe de enfermagem.

Geralmente esses sintomas acontecem quando o paciente tem muito líquido para remover do seu corpo naquela sessão de hemodiálise. Dessa forma, é importante seguir as recomendações da equipe médica para evitar o ganho excessivo de peso entre os dias das sessões de hemodiálise, e assim, ter uma sessão confortável.

Torna-se necessário destinar mais conforto aos pacientes de nossa municipalidade que necessitam da realização da hemodiálise, face ao sofrimento que são inseridos, o que poderá ser melhorado com a destinação de um veículo apropriado e exclusivo em favor destes, sendo este um clamor daqueles pacientes.

Pelo exposto, respeitosamente, **requer**, na forma Regimental que após audiência do Douto Plenário, requer-se que seja oficializado a Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de providenciar a destinação de um veículo automotor em favor dos pacientes de hemodiálise, motivos supra descritos.

Plenário Vereador Antônio Branquinho de Vasconcelos, 05 de agosto de 2019.

Juliano Silva Damacena
Vereador - Autor

A P R O V A D O

Sessão de 05 de 08 de 2019

residente

1.º Secretário